

# Apresentação

A mensagem desta edição de número 26 da Revista do MPM, que aparece de forma induzida pela pintura estampada na capa, tem por objetivo trazer uma contribuição para que um novo pensamento se propague.

No presente, provavelmente em função de tempos mais atribulados que em passado não tão remoto assim, a sociedade humana parece mesmo inclinada a viver o dilema de uma bifurcação: por um lado, cada vez mais é possível prosseguir apenas como espectador dos acontecimentos, inerte e alheio à evolução, fazer o que sempre se fez; por outro, uma nova percepção pode nascer e, se isso acontece, não há mais volta, pois surge a obrigação de se assumir responsabilidades provenientes do conhecimento e, assim, o consequente dever de ação.

O poder evolutivo de se perceber o inusitado promove a satisfação de se experimentar valores morais, especialmente o de se fazer o máximo e melhor possível, ao se tentar alcançar e concluir um trabalho com qualidade. Da mesma forma que o bom tecelão escolhe o melhor fio e o bom escritor escolhe com esmero cada palavra na expectativa de “tecer” o melhor artigo, que por isso mesmo se chama texto, também o trabalhador das instituições representativas do Estado brasileiro, deve buscar, por meio de sincera dedicação, o aperfeiçoamento da realização de suas funções, em qualquer grau de importância, pois toda tarefa tem o seu valor em si mesma.

Ao se ler os artigos aqui publicados, verifica-se que um projeto social como o de “ações preventivas ao uso de substâncias entorpecentes por jovens militares” alcançou resultados positivos em uma área que tanto

preocupa as instituições militares e a sociedade civil e que se utilizou dos “conhecimentos da psicodinâmica do trabalho militar e do papel resolutivo do Ministério Público Militar”. Adiante, outro artigo chama a atenção para o “novo modelo constitucional” que estuda “compreender o papel do Poder Judiciário na implementação de políticas públicas”, tema atual, complexo e controverso.

Também merecedora de destaque é a preocupação com os direitos humanos que aparece em artigo empenhado em demonstrar que “os princípios constitucionais que amparam a figura de todo e qualquer preso” asseguram o direito à visita íntima também no âmbito dos estabelecimentos prisionais militares; e em outro que defende a importância da “aprovação de projeto de lei que internaliza os crimes internacionais previstos no Estatuto de Roma”, pois “assim o país demonstrará que cumpre seus compromissos internacionais assumidos por tratados e ratificará, no seu ordenamento jurídico, que os valores do Direito Humanitário norteiam o treinamento e o emprego de suas Forças Armadas”.

Esses são apenas alguns exemplos do que se mencionou sobre o novo entendimento do papel de cada cidadão em seu meio. O momento exige reflexão e também ação. O conhecimento aliado às boas práticas promoverá resultados positivos e reais para o crescimento de toda a sociedade.

A todos uma boa leitura!

Jaime de Cassio Miranda  
Procurador-Geral de Justiça Militar